

## **SINDICAL**

### **Anteprojeto de Lei**

Hoje vence o prazo solicitado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Marés, para a análise, por parte daquele órgão, das sugestões apresentadas em relação aos apontamentos realizados na análise anterior.

Estamos no aguardo do retorno, informando se foram sanados os pontos atacados, para que seja liberado o andamento do referido Anteprojeto

## **JURÍDICO**

### **Redutor Salarial – pagamento de honorários em favor da Procuradoria Geral do Estado do Paraná**

As sentenças foram desfavoráveis aos auditores fiscais, e os condenaram, ainda, ao pagamento das custas processuais, em favor do cartório, e honorários advocatícios, em benefício da Procuradoria do Estado do Paraná.

Sendo assim, há vários anos a Procuradoria vem tomando medidas para a cobrança do crédito que lhe compete, providenciando a citação e cobrança pessoal de cada executado. Não bastasse isso, os juízes passaram a estipular multas, incidentes sobre o valor do débito, quando os pagamentos não aconteciam no prazo estabelecido nos processos.

Por isso, desde 2005, o Sindafep, por intermédio de seu departamento jurídico, vem encaminhando correspondências, com aviso de recebimento, aos filiados, informando acerca da existência de débito, e explicando como devem fazer para promover a devida quitação. Avisos no site do sindicato e no periódico Notifisco também foram medidas adotadas pelo Sindafep, com objetivo de ampliar o alcance da mensagem.

Muitos filiados já efetuaram o pagamento dos honorários advocatícios em favor da Procuradoria do Estado, e outros solicitaram parcelamento diretamente neste órgão, que permite tal possibilidade. No entanto, há muitos executados que ainda não tomaram qualquer providencia no sentido de quitar suas dívidas.

O problema é que, desde 2006, por causa da Lei nº 11.382, a Procuradoria do Estado tem solicitado no processo a penhora das contas bancárias daqueles devedores que permaneceram inertes diante da situação, e, como esperado, os juízes têm admitido tal possibilidade.

Quando autorizada a penhora de contas, o cartório envia ao Banco Central do Brasil uma mensagem eletrônica, determinando o bloqueio automático de todas as contas encontradas no nome

### **Reunião com o Secretário da Fazenda**

Conforme noticiado, o SINDAFEP solicitou audiência com o Dr. Heron Arzua, Secretário de Estado da Fazenda, no dia vinte e sete de janeiro.

Já houve a sinalização positiva, estando apenas aguardando a definição da data, devendo ser realizada ainda este mês.

do devedor. Por isso mesmo, muitos são os casos em que o bloqueio judicial ocorre em mais de uma conta bancária de titularidade do devedor.

Por mais que se explique aos juízes que muitas contas bloqueadas existem tão somente para recebimento do vencimento, do provento ou da pensão do executado, o fato é que a cobrança realizada pela Procuradoria do Estado somente terminará quando receber seus honorários judicialmente definidos, os quais sofrem incidência de correção monetária, juros moratórios, e multa, quando for o caso.

Em vista desse contexto, vem o SINDAFEP, uma vez mais, agora por intermédio deste comunicado, informar a situação dos casos de redutor salarial a todos os interessados, e alertá-los quanto à necessidade de pagamento dos honorários de advogado, devidos, como dito, à Procuradoria do Estado, bem como das custas processuais, em favor do cartório em que tramita a ação.

Caso haja intenção de pagar os honorários de forma parcelada, anuncia-se novamente que a Procuradoria tem aceitado tal possibilidade, em até cinco vezes fixas e sucessivas, o que, certamente, facilita a vida do auditor fiscal que se encontra nesta situação.

Sendo assim, aqueles que quiserem quitar seus débitos junto ao órgão estadual podem imprimir o modelo de requerimento acessando o site do SINDAFEP ([www.sindafep.com.br](http://www.sindafep.com.br)), o qual deve ser preenchido (com todos os dados para sua identificação e do processo judicial) e assinado.

O protocolo deste requerimento pode ser formulado em qualquer uma das sedes da Procuradoria do Estado do Paraná, sendo a de Curitiba/PR situada na Rua Conselheiro Laurindo, n. 561, telefone (41) 3221-8700.

## JURÍDICO

### SINDAFEP ganha mais uma ação!

AUTOS N° 484865-9 - “BOLÃO”

(Rateio Anual de Quotas)

O Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, deu ganho de causa ao SINDAFEP e entendeu que os Auditores Fiscais aposentados têm o direito a receber o “bolão”, no mesmo valor pago aos Auditores ativos.

Devemos agora aguardar a publicação do acórdão e eventuais recursos do Estado e Paraná Previdência.

## CLIPPING

### Começa o cadastramento dos servidores nascidos em fevereiro

A partir de segunda-feira, dia 02, os servidores públicos estaduais da ativa, do Poder Executivo, com data de nascimento em fevereiro, devem providenciar a atualização de seus dados cadastrais. O cadastramento é obrigatório e faz parte do Programa de Atualização Cadastral Permanente de Recursos Humanos (PAC-RH), da Secretaria da Administração, Paraná Previdência e Celepar.

Os aposentados residentes em Curitiba e Região Metropolitana, aniversariantes de janeiro e julho, devem se

## SOCIAL

### SINDAFEP organiza o 20º Encontro do Dia Internacional da Mulher

Como já é tradição, o SINDAFEP realiza, no próximo dia 06 de março de 2009, às 20h, no Buffet Ilha do Mehl, o 20º Encontro do Dia Internacional da Mulher, que será comemorado com um animado jantar dançante.

Os ingressos estarão disponíveis no SINDAFEP a partir do dia 16 de fevereiro, até o dia 04 de março. Os filiados do interior poderão fazer sua reserva pelo telefone: 41-3221-5310, até o dia 02 de março.

Os Filiados podem retirar gratuitamente o seu ingresso na sede do SINDAFEP. Para os acompanhantes o valor é de R\$40,00. Os convites são limitados e não serão vendidos no local.

recadastrar de 19/01 até 17/04. Neste período também podem se recadastrar os moradores da Região de Paranaguá, Lapa e Ponta Grossa. Os demais podem verificar no contra-cheque o mês correspondente ao seu grupo.

O cronograma completo dos aposentados, por cidade, pode ser verificado no link [http://www.sindafep.com.br/not\\_sindafep/200902/recadastramento.html](http://www.sindafep.com.br/not_sindafep/200902/recadastramento.html)

Leia mais no link <http://www.sindafep.com.br/noticias/200902/index.html>

## ANIVERSARIANTES DA SEMANA

06 - JOSE CARLOS GUIDOTTI  
06 - LUIZ NEY AMARAL  
06 - ONDA T. CRUZ DE MIRANDA  
07 - JOSE APARECIDO VALENCIO DA SILVA  
08 - ALVIDES MARCONATO  
08 - ANISIO SEBASTIAO MEISTER MARTINS  
08 - CARLOS AUGUSTO BECKER  
08 - CELSO SHIGUEO OHARA  
08 - MARILEDA COLETTA DA ROCHA  
08 - MARILENE CAPRIGLIONE POTAMIANO  
08 - MARLENE MARTELOSSO  
08 - MARLENE MECCHI DE SOUZA  
08 - PEDRO ANTONIO CAETANO ANTUNES  
08 - RACHEL SOBRAL CHRISTOFOLETTI  
08 - SAMUEL LAUREANO LEME  
08 - SEBASTIAO ARAUJO  
09 - ALICE SILVA MARQUES  
09 - ANTONIO FENILLE  
09 - GILBERTO CARLOS FREDERICO RIEDEL

09 - GLACY MARIA BRUEL SCHAFHAUSER  
09 - HIDEKI HAMADA  
09 - ROMARIS SILVA  
10 - GULNARA SALGUEIRINHO  
10 - LUZENI ALVES PAMPLONA  
10 - NERY LUIZ MANDELLI  
10 - ROBERTO KENITI OYAMA  
11 - ADALGISA LIMA WESTPHALEN  
11 - ALFREDO DORNELES BOZZA  
11 - DORIVAL MENEZES ZANGARI  
11 - JAIME KIOCHI NAKANO  
11 - LEONALDO BUBNIAK  
11 - VITOR PIGHI NETO  
12 - DARCI BARAN  
12 - JAMES CORRADINI  
12 - RAIDE DA SILVA VIEIRA  
13 - ANTONIO MARQUES DA SILVA  
13 - APARECIDO VALENTIM ARIOZI  
13 - RAQUEL RODRIGUES PINTO

#### EXPEDIENTE

**INFORMATIVO SINDAFEP** | Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1793 - CEP 80420-160 - Curitiba-PR - (41) 3221-5300 | [www.sindafep.com.br](http://www.sindafep.com.br) | [jornalista@sindafep.com.br](mailto:jornalista@sindafep.com.br) |  
**Diretoria Executiva** Presidente: Pedro Sanches | Vice-Presidente Sindical: José Carlos Carvalho | Vice-Presidente de Administração: João Marcos de Souza | Vice-Presidente de Finanças: Agenor Carvalho Dias | Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas: Osmar de Araújo Gomes | Jornalista responsável: Raphaella Bicca MTB/RS 9563 |  
Projeto gráfico e diagramação: CG Studio Art - Comunicação e Design [www.cgstudioart.com.br](http://www.cgstudioart.com.br) |